



CASA DO POVO DE VALONGO DO VOUGA

Instituição de Utilidade Pública
(Fundada em 1942)

Processo Eleitoral

1 – De acordo com os Estatutos da Casa do Povo de Valongo do Vouga e em conformidade com a lei em vigor, convida-se todos os sócios a tomarem conhecimento da relação de eleitores e do calendário do respectivo processo de eleições deste Organismo para o quadriénio de 2023/2026.

2 – São eleitores dos Órgãos da Casa do Povo os sócios no pleno do gozo dos seus direitos que se encontrem inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao das eleições e que na data fixada para início da elaboração da relação de eleitores não tenham quotizações em dívida por período superior a dois meses.

3 – Nos termos da lei, **o calendário da tramitação do processo eleitoral será o seguinte:**

| Data Limite | Atos | Entidades Responsáveis |
|--------------------------------------|---|--|
| 21/10/2022 | Afixação Relação dos Sócios / Eleitores | Direção |
| 31/10/2022 | Data limite para reclamação da relação de eleitores. | Sócios |
| 07/11/2022 | Divulgação sobre reclamações | Mesa da A. Geral |
| 14/11/2022 | Reclamação sobre deliberação anterior | Sócios |
| Até às 17 horas 16/12/2022 | Apresentação de listas de candidatura na secretaria da Casa do Povo do Povo de Valongo do Vouga | Sócios candidatos |
| 20/12/2022 | Afixação da relação das listas de candidaturas aceites e recusadas | Mesa da A. Geral |
| 23/12/2022 | Reclamação sobre deliberação anterior, sobre recusa ou substituição de candidatos. | Sócios candidatos |
| 29/12/2022 | Afixação das Listas candidatas | Mesa da A. Geral |
| 30/12/2022 | Designação (expressa ou implícita) dos vogais da comissão de eleições, se constituída. | Mesa da A. Geral e candidatos |
| 08/01/2023 (9H às 12,30H) | ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS | Mesa da A. Geral ou Comissão de Eleições |
| 21/01/2023 | Tomada de posse dos Corpos Sociais | Mesa da A. Geral |

4 – Cada lista incluirá os candidatos para a Direção, Assembleia-geral e Conselho Fiscal, bem como um ou dois suplentes para cada órgão. (consultar os estatutos na página da Casa do Povo <http://www.cpvv.net/cpvv/images/cpvv/noticias/Estatutos-atuais-cpvv.pdf>)

5 – Cada lista será subscrita por um número de sócios não inferior a 25 (vinte e cinco), devendo os serviços da Casa do Povo certificar-se das assinaturas.

6 – **Os candidatos serão identificados pelo nome completo, número de inscrição de sócio e residência.**

7 – Os sócios que, em representação das listas concorrentes, fazem parte da comissão de eleições poderão fiscalizar a votação e o escrutínio.

8 – Do acto de eleição dos corpos sociais será lavrada ata, que será assinada pela mesa da Assembleia-Geral e pelos elementos que fiscalizarem o acto eleitoral.

Casa do Povo de Valongo do Vouga, 31 de outubro de 2022.

Aprovado em Assembleia-Geral

O Presidente da Direção

O Presidente da A.Geral

O Presidente do C. Fiscal